

**EDITAL 005/2019 EEEPPGAL 29 DE JULHO DE 2019
EEEP PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA.**

O Diretor Rivandi Leandro da Costa da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, localizada na Fazenda pereiros, BR 230 S/Nº no município de Lavras da Mangabeira, sob abrangência da CREDE 17, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, atendendo ao que dispõe o art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar 173, de 09 de agosto de 2017, que altera dispositivos da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, Divulga e estabelece normas específicas para abertura de Inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular discriminadas no anexo I deste edital, para compor o corpo docente da EEEP PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA

I - Na disciplina da Base Comum do Currículo, Educação Física, para lecionarem no Ensino Médio Integrado, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste edital, e discriminada em seu anexo I Exclusivamente o professor selecionado nos termos da Lei Complementar nº 22/2000, (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016); e, também, professor, selecionado de acordo com a Lei Complementar nº 173/2017 (art. 4º), que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo II deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de quarenta (40) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. Será constituído um banco de professores classificados para compor a lotação na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima;

1.3.1. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) Participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) Adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) Comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da e serão realizados na EEEP de acordo com o anexo IV desse edital, na sede da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, Situada na BR 230, KM 31, S/Nº Fazenda Pereiros, Lavras da Mangabeira, CE no Horário das 08h00min as 16h00min.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando o quinto (5º) semestre

na graduação da disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A seleção de que trata este Edital constará de **três (03) fases**, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.1. **Primeira Fase** – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.2. **Segunda Fase** – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.3. **Terceira Fase** – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública e ou escola particular, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de EEEP, mínimo de 6 (seis) meses, limitada a 01 (um) ano, sendo 0,5 ponto para cada seis meses.	1
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de turma em sala de aula de EEEP, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 pontos para cada ano.	1
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo (a) Diretor (a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia de Carteira Profissional Autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino Particular.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.3.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.

3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no **dia 01 de agosto de 2019**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, será divulgada pela própria EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, que deverá afixar em lugar visível, no **dia 02 de agosto de 2019**, na própria escola e ou no sítio da Crede 17.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se à preferência ao candidato que tiver:

- a) Maior tempo em EEEP;
- b) Maior tempo como diretor de turma;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Serão excluídos da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Professor Gustavo Augusto Lima.

- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 08h00min até às 12h00min;
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será até às 12h do primeiro útil seguinte ao primeiro dia da divulgação do resultado de que trata este edital;
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

- 8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Lavras da Mangabeira, CE 29 de julho de 2019.

RIVANDI LEANDRO DA COSTA
DIRETOR-ESCOLAR
D.O.E. 09/10/2015

**ANEXO I – INTEGRANTE DO
EDITAL 005/2019 EEEPPGAL 29 DE JULHO DE 2019
EEEP PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA.**

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA definitiva ou temporária)
Educação Física	INTEGRAL	01	40	Temporária



**ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL
EDITAL 005/2019 EEEPPGAL 29 DE JULHO DE 2019
EEEP PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA.**

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura Plena em Educação Física, ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Educação Física), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**ANEXO III EDITAL 005/2019 EEEPPGAL 29 DE JULHO DE 2019
EEEP PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA.**

DADOS PESSOAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME : _____		NASC. ____/____/____	
SEXO _____	ENDEREÇO: _____		
Nº _____	BAIRRO _____	CIDADE: _____	
ESTADO: _____	CEP _____	TELEFONE _____	RES. _____
CELULAR(1): _____		CELULAR (2): _____	
EMAIL _____			
RG _____	ORG.EXP. _____	CPF _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____		SEÇÃO _____	ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____		(no caso de candidato do sexo masculino)	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)			
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016: _____		INSCRIÇÃO: _____	
DISCIPLINA: _____		Área de atuação: _____	
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016			
INSCRIÇÃO: _____		DISCIPLINA: _____	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	EEEP PROF. GUSTAVO A. LIMA/CREDE17 LAVRAS DA MANGABEIRA, CE.
-------------------	--

Lavras da Mangabeira, CE, ____ de ____ de 2019 _____
Assinatura do candidato

.....
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº. DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____			
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	data Emissão: ____/____/____	
Local do Seminário: _____		horário: _____	
Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.			
_____, ____ de ____ de 201__]			
_____ Responsável pela inscrição			

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL
EDITAL 005/2019 EEEPPGAL 29 DE JULHO DE 2019
EEEP PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA.**

CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da EEEPPGAL e será realizada na sede da referida EEEP, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS
Inscrições	DE 30 A 31/07 de JULHO 2019
Seminário	01 DE AGOSTO 2019
Assinatura do Termo de Adesão	01 DE AGOSTO 2019
Resultado da Análise Currículo	01 DE AGOSTO 2019
Resultado	01 DE AGOSTO 2019 A PARTIR DAS 16:00
Resultado Final	02 DE AGOSTO 2019 A PARTIR DAS 13:00

ANEXO V EDITAL 005/2019 EEEPPGAL 29 DE JULHO DE 2019
EEEP PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA.

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, município de Lavras da Mangabeira, CE, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre restrito a um curso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

**ANEXO VI EDITAL 005/2019 EEEPPGAL 29 DE JULHO DE 2019
EEEP PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA.**

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor (a), portador de RG _____ e CPF _____, participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no dia ____/____/2019, de _____ às _____, na EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

Lavras da Mangabeira, CE ____ de _____ de 2019

Assinatura do (a) Candidato (a)